

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 034 – Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 15

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 004/2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento art. 40, §7º, II da CRFB/88 (redação da EC nº41/03), benefício de pensão por morte temporária do ex-servidor, **Luiz Gonçalves Nunes**, matrícula nº. 3742/71, no cargo de Vigia, falecido em 08/09/2023 ao seu filho **Wellerson Gonçalves dos Santos**, tendo em vista o que consta nos processos nº. 162/2023/15, a contar da data do óbito do servidor.

Total base para cálculo da pensão da dependente do ex-servidor LUIZ GONÇALVES NUNES.....R\$ 2.403,32

Proventos da pensão temporária do dependente do ex-servidor de acordo com o II, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 2.403,32

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 566/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

“APROVA as contas anuais de governo do Município de Queimados, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Glauco Barbosa Hoffman Kaizer, referentes ao ano de 2022”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Processo TCE 222.371-3/2023 - recomendando a **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Tributação, opinando pelo acompanhamento do parecer prévio favorável emitido pelo TCE-RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Queimados, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, analisadas através do Processo TCE 222.371-3/2023.

Art. 2º - Seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Queimados da respectiva aprovação.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGERIO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS